



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas

Divisão de Gestão de Matrículas, Sistemas e Hardware

### Dúvidas frequentes (Portal da Educação) – Processo de Matrículas 2025

**1) Perdi o período de rematrícula para a Educação Infantil (de 06 a 30/08/2024). Como devo proceder?**

**Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II):** a inscrição deve ser realizada no período de 02 a 25/09/2024 em qualquer EMEB ou Creche Parceira, que atenda a etapa de ensino da criança/estudante, indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar (EMEB e/ou Creche Parceira) com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

**Pré-escola (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade):** a rematrícula ocorrerá automaticamente, na mesma unidade escolar, desde que haja continuidade de atendimento na EMEB, sendo necessária a apresentação dos documentos que exigem atualização no período estabelecido para renovação:

I - comprovante de residência (original e cópia) no Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

II - carteira de vacinação atualizada.

**2) Tenho um filho que ainda não está matriculado na Rede Pública do Município de São Bernardo do Campo. Como devo proceder para pleitear a vaga?**

A inscrição deve ser realizada no período de 02 a 25/09/2024 em qualquer EMEB ou Creche Parceira, que atenda a etapa de ensino da criança/estudante, indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar (EMEB e/ou Creche Parceira) com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

Todas as inscrições de novos estudantes para a Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade) serão realizadas para unidade escolar com atendimento do período parcial, cujas matrículas ocorrerão no período de 04 a 14/11/2024. Haverá a possibilidade de pleitear vaga em período integral mediante inscrição por transferência a partir de 25/11/2024.

**3) Quais são os documentos necessários para realizar a inscrição de novos estudantes (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental) para a Rede Pública do Município de São Bernardo do Campo?**

a) **LAUDO MÉDICO OU HIPÓTESE DIAGNÓSTICA COM CID (Classificação Internacional de Doenças) DA CRIANÇA/ESTUDANTE** para possível priorização de atendimento aos estudantes com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

- b) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG DA CRIANÇA/ESTUDANTE** (original), exceto para as crianças em gestação;
- c) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL** (original);
- d) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (original);
- e) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (original), **NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EXPEDIDO ATÉ TRÊS MESES ANTERIORES A APRESENTAÇÃO, EM NOME DO RESPONSÁVEL** de um dos seguintes documentos:
  - I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
  - II – contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;
  - III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência dos pais e/ou responsáveis legais, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência – contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência em nome dos pais e/ou responsáveis emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município em conformidade com o estabelecido no Art. 8º da Resolução SE nº 34/2024.
- f) **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR** (original) devendo respeitar o ano já cursado pelo estudante a partir dos 4 anos.

**Para as inscrições de Creche em período integral serão necessários, além dos documentos acima, os seguintes documentos:**

- a) **COMPROVANTE DE TRABALHO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**, e dos demais adultos residentes na mesma casa e que sejam trabalhadores: carteira profissional (original e cópia) ou declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, desde que os documentos atestem três ou mais dias de trabalho semanal;
- b) **COMPROVANTE DE RENDA BRUTA DE UM DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DOS PAIS E DE TODOS OS ADULTOS COM IDADE DE 18 ANOS COMPLETOS OU MAIS QUE RESIDEM NA MESMA CASA DA CRIANÇA INSCRITA** (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo (conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo: atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com assinatura de três testemunhas). Em caso de desemprego, apresentar a carteira profissional.

**Observação:** Todos os inscritos no período **de 02 a 25/09/2024** pleitearão uma vaga para o ano letivo 2025 e serão atendidos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SE nº 34/2024.

**Importante: A ordem de chegada não interfere na classificação dos inscritos.**

**4) Sou gestante. Posso realizar a inscrição antecipada para o meu filho?**

Caso a previsão de nascimento seja até 25/09/2024, a inscrição **pode** ser realizada no período de 02 a 25/09/2024 em qualquer EMEB ou Creche Parceira, que atenda a etapa de ensino da criança, indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar (EMEB e/ou Creche Parceira) com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

A comprovação do nascimento deve ser realizada até 27/09/2024 na EMEB ou Creche Parceira onde foi realizada a inscrição. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

Para as crianças nascidas após 25/09/2024 a inscrição deverá ser realizada a partir de 25/11/2024.

**5) Realizei a inscrição do meu filho. Como devo fazer para verificar o resultado?**

O resultado será publicado em 30/10/2024 na EMEB ou Creche Parceira para qual a inscrição foi realizada.

Consulte também o resultado no Portal da Educação seguindo as abas: Serviços e Utilidades – Matrícula – Pesquisa de inscrição ou pelo link abaixo, com a inserção de nome completo e data de nascimento da criança.

<https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/matricula-grupo/formulario-lista-de-inscritos.html>

Para a inscrição fora de prazo para a Creche, consulte a posição na lista no mesmo link.

**6) No resultado consta que o meu filho foi contemplado. Como devo fazer para realizar a matrícula?**

A matrícula deve ser realizada somente pelos pais e/ou responsáveis legais do estudante no período de 04 a 14/11/2024 na EMEB ou Creche Parceira para a qual a vaga foi ofertada.

**7) Quais são os documentos necessários para realizar a matrícula ou transferência?**

- certidão de nascimento ou RG do estudante (original e cópia);
- CPF do estudante (original e cópia);
- apresentar documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);
- CPF do responsável legal (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, expedido até 3 meses anteriores a apresentação, em nome do responsável e somente um dos documentos a seguir:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II – contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência – contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

IV - Na ausência dos documentos descritos nos itens I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

- carteira de vacinação atualizada;
- cartão do SUS e HYGIA do estudante (original e cópia);
- 01 foto 3x4 (não obrigatório);
- documento que informe o tipo sanguíneo (não obrigatório);
- declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 anos completos;
- Laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica que comprovem a condição do estudante com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades com CID (original e cópia).

**Importante:** as matrículas, rematrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais. Na ausência dos pais, os responsáveis legais do estudante poderão realizar o procedimento com posse de guarda ou Termo de Responsabilidade para fins de matrícula e vida escolar emitido pelo Conselho Tutelar.

#### **8) Consultei a inscrição do meu filho e houve mudança na posição na lista de inscritos. O que aconteceu?**

As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo (realizadas a partir de 25/11/2024). A classificação dos inscritos em lista, obedecerá a seguinte ordem de prioridade conforme a Resolução de Matrículas nº 34/2024:

I - estudante com comprovada deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades e/ou comprovada situação de risco referenciada pela Rede de Proteção Social, de acordo com o Art. 66;

II - transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no inciso I do Art.58;

III - transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no inciso III do Art. 58;

IV – transferência por remanejamento da Secretaria de Educação, conforme inciso IV do Art.58;

V - Transferência por ter concluído o ano letivo 2024, na mesma unidade escolar integrante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa), conforme estabelecido no inciso V do Art. 58;

VI - Inscrição de novos estudantes, conforme estabelecido no Art.32;

VII - Transferência por outros motivos, conforme estabelecido no inciso VI do Art. 58.

Dessa forma, pode ocorrer que, ao entrar um novo inscrito na lista, dependendo da sua situação de prioridade, aconteçam mudanças na classificação.

Para as inscrições de transferência, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Para as inscrições de Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II) cadastradas como Normal (novos estudantes), a prioridade de atendimento será por mãe trabalhadora e menor renda per capita.

**9) Perdi o período de matrícula (de 04 a 14/11/2024) ou de inscrição dentro do prazo (de 02 a 25/09/2024). Como devo proceder?**

**Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II):** a nova inscrição deve ser realizada a partir de 25/11/2024 em qualquer EMEB ou Creche Parceira, que atenda a etapa de ensino da criança, indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar (EMEB e/ou Creche Parceira) com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

**Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade):** a vaga continuará disponível até que a unidade escolar esgote a busca ativa com a família. Sendo assim, procure imediatamente a EMEB para regularizar a matrícula.

**10) Realizei a matrícula do meu filho para 2025 na Rede pública de São Bernardo do Campo (EMEB ou Creche Parceira), porém tenho a preferência de outra unidade escolar no mesmo município. Como devo proceder para solicitar a transferência?**

A inscrição de transferência deve ser realizada a partir de 25/11/2024 em qualquer EMEB ou Creche Parceira, que atenda a etapa de ensino da criança/estudante, indicando até 2 (duas) opções de unidade escolar (EMEB e/ou Creche Parceira) com atendimento da faixa etária e preferencialmente mais próxima da residência.

**11) Perdi o período da rematrícula para o Ensino Fundamental (de 13 a 22/11/2024). Como devo proceder?**

**No caso de Pré-escola e Ensino Fundamental (atendimento obrigatório a partir dos 4 anos de idade)** a vaga continuará disponível até que a unidade escolar esgote a busca ativa com a família. Sendo assim, procure imediatamente a EMEB para regularizar a rematrícula.

**12) Após a leitura do documento não encontrei a resposta para a minha dúvida. Como devo proceder?**

Contate a unidade escolar para qual a inscrição foi realizada ou consulte a Resolução de Matrículas nº 34/2024 disponível no link <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/secretaria-unidade/processo-de-matriculas-2025/matriculas-resolucao-2025.html>